



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N.º 002/ 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
FRANCISCO OSMARINO PARENTE AGUIAR.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua Riomar Tapajós Virgulino (23ª Rua), nº 792, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 236, Lote 0247, medindo 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 270,00 m², limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Riomar Tapajós Virgulino (23ª Rua); pelo LADO DIREITO, com o Lote 210; pelo LADO ESQUERDO, com o Lote 0255 e pelos FUNDOS, com quem de direito, em favor de FRANCISCO OSMARINO PARENTE AGUIAR, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55246602/2015.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de fevereiro de 2016.

Dr. Manoel Cordovil Diniz
Presidente em Exercício

[AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: \(093\) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará](#)
[Email: camara@camradeitaituba.pa.gov.br](mailto:camara@camradeitaituba.pa.gov.br)
www.camradeitaituba.pa.gov.br